

## **Programa de Doutoramento em Estudos em Saúde Planetária**

**Curso de 2025/2026 – 3.ª Fase**

### **Edital de Candidatura**

Sob proposta da Comissão Científica do Programa de Doutoramento em Estudos em Saúde Planetária, procede-se à publicação do Edital de Candidatura relativo à 3.ª Fase do processo de admissão ao Curso de 2025/2026, nas condições a seguir indicadas.

#### **1. Fundamentação Legal**

- [Despacho reitoral n.º 40/2024, de 19 de fevereiro, que cria o Doutoramento em Estudos em Saúde Planetária;](#)
- [Despacho n.º 230/2025, de 6 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, que nomeia a Comissão Científica do Programa de Doutoramento em Estudos em Saúde Planetária;](#)
- [Despacho n.º 2733/2025, de 19 de fevereiro, que aprova o Regulamento do Doutoramento em Estudos em Saúde Planetária;](#)
- [Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 8631/2020, 08 de setembro, no Diário da República, 2.ª série, n.º 175 e pela Declaração de Retificação n.º 648/2020, de 25 de setembro;](#)
- [Despacho n.º 10229-B/2021, de 20 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 204, que procede à delegação de competências do Reitor nos membros da equipa reitoral.](#)

#### **2. Número de Vagas**

2 (duas) vagas<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Em caso de desistência de estudantes admitidos nas fases anteriores, o número de vagas poderá ser superior.

### **3. Organização do Programa**

**3.1.** O programa de doutoramento compreende 2 fases:

**3.1.1. 1.<sup>a</sup> fase:**

- Aprovação no Curso de Doutoramento (ver ponto 10), com a duração de 1 semestre, significando uma carga de trabalho do estudante correspondente a 30 ECTS;

**3.1.2. 2.<sup>a</sup> fase:**

- Aprovação nos Seminários I, II e III, que correspondem a um total de 9 ECTS;
- Elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação, correspondente a 201 ECTS.

**3.2.** O acesso à 2.<sup>a</sup> fase, bem como o registo da tese, só poderá ser efetuado após a aprovação no Curso de Doutoramento.

### **4. Requisitos de Candidatura**

Podem candidatar-se ao Doutoramento em Estudos em Saúde Planetária:

- a) titulares de grau de Mestre ou equivalente legal, em qualquer área do conhecimento;
- b) titulares de grau de Licenciado, ou equivalente legal, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela sua Comissão Científica;
- c) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela sua Comissão Científica.

### **5. Processo de Candidatura**

**5.1.** A candidatura será efetuada, exclusivamente, através do Portal Fénix da Reitoria da Universidade de Lisboa:

- a) <https://fenix.reitoria.ulisboa.pt/login> para alumni e atuais estudantes com acesso ao Portal Fénix ou conta campus.ul/edu.ulisboa.pt
- b) <https://fenix.reitoria.ulisboa.pt/accountCreation> para externos.

**5.2.** O processo de candidatura deve ser instruído, em inglês, com os seguintes elementos:

- a) documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições habilitacionais previstas no artigo anterior, nomeadamente, certidões comprovativas dos graus académicos de que é detentor, com indicação das respetivas classificações finais e título da tese de mestrado, com a indicação da data da sua conclusão;
- b) *curriculum vitae* atualizado (em língua inglesa), incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados, participação em projetos e impacto societal;
- c) carta de motivação que demonstre a adequação dos interesses de investigação ao Programa de Doutoramento (em língua inglesa);
- d) declaração de domínio da língua inglesa;
- e) declaração em que o candidato se compromete a cumprir o código de conduta da Universidade de Lisboa;
- f) outros documentos que o candidato considere úteis à candidatura;
- g) indicação do nome, afiliação e endereço eletrónico institucional de dois contactos de referência;
- h) indicação de endereço eletrónico para o qual são efetuadas todas as comunicações.

**5.3.** Aos documentos a que se refere a alínea a) do número 5.2:

- a) sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas;
- b) quando emitidos por instituições de países extracomunitários, devem ser legalizados por agente consular português ou pela Apostila de Haia, sendo estas legalizações efetuadas no país de origem dos documentos.

## **6. Critérios de Seleção**

**6.1.** Os candidatos a este ciclo de estudos são selecionados e seriados pelo júri através da apreciação dos documentos de candidatura, referidos no ponto 5.2, e da realização de entrevistas.

**6.2.** Para a apreciação documental das candidaturas, aplicam-se os seguintes critérios, valorados numa escala de 0 a 100, aos quais correspondem as ponderações indicadas:

- a) formação académica (graus obtidos e classificação): 50%;
  - b) motivação e adequação dos interesses de investigação ao Programa de Doutoramento: 20%;
  - c) experiência profissional relevante: 15%;
  - d) mérito científico: 10%;
  - e) outras competências demonstradas: 5%.
- 6.3.** A classificação da análise documental resulta da média ponderada das classificações obtidas em cada critério, sendo excluídos os candidatos com classificação inferior a 60 pontos.
- 6.4.** Os restantes candidatos são admitidos a uma entrevista, que visa aprofundar a informação documental, bem como aferir outras competências manifestadas pelo candidato.
- 6.5.** A entrevista é conduzida em inglês, classificada numa escala de 0 a 100, tendo em consideração a capacidade de comunicação oral, competências analíticas e técnicas relacionadas com os objetivos do Doutoramento, competências motivacionais e competências interpessoais.
- 6.6.** A avaliação final dos candidatos resulta da média aritmética das classificações obtidas na avaliação documental e na entrevista. Apenas serão admitidos os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 60 pontos em cada uma das componentes.
- 6.7.** Do processo de avaliação resulta uma lista ordenada com a seriação, considerando-se admitidos os primeiros candidatos de acordo com o número de vagas.
- 6.8.** Os resultados do processo de candidatura são objeto de audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, considerando-se que o anúncio dos resultados é efetuado no Portal Fénix da Universidade de Lisboa.

## **7. Júri**

O Júri para a apreciação das candidaturas é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Cecília Rodrigues;

Membros efetivos:

Eduarda Marques da Costa

Miguel Prudêncio

Teresa Melo

Membros suplentes:

Ricardo Dias

Vasco Branco

## **8. Prazos**

### **8.1. 3.<sup>a</sup> Fase:**

**8.1.1.** Candidatura: 19 de setembro até às 16:00 de 24 de setembro de 2025;

**8.1.2.** Publicação da lista provisória de admitidos: 1 de outubro de 2025;

**8.1.3.** Prazo para audiência de interessados: até 15 de outubro de 2025;

**8.1.4.** Publicação da lista definitiva dos admitidos: 17 de outubro de 2025;

**8.1.5.** Matrícula e inscrição: de 20 a 21 de outubro de 2025 (até às 16:00);

**8.1.6.** Unidades Curriculares Opcionais (Opção Livre/Competências Transversais): os candidatos admitidos deverão enviar a sua seleção de UCs Opcionais (Opção Livre/Competências Transversais) ao Departamento Académico da Reitoria da Universidade de Lisboa ([planetaryhealth@ulisboa.pt](mailto:planetaryhealth@ulisboa.pt)) até ao dia 22 de outubro de 2025. Mais informações sobre as UCs Opcionais (Opção Livre/Competências Transversais) estão disponíveis no [site do curso](#).

## **9. Propinas**

**9.1.** O emolumento a pagar pela candidatura é de 60,00€ (sessenta euros), não havendo lugar à sua devolução caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

**9.2.** A propina poderá ser paga através de referência multibanco ou na Tesouraria da Reitoria da Universidade de Lisboa, no horário normal de expediente:

- 2.750,00€ por ano (valor indicativo, sujeito a aprovação do Conselho Geral).
- no conjunto do programa são devidas propinas até à conclusão do respetivo ciclo de estudos.
- o valor da propina para estudantes em regime de tempo parcial, de acordo com art.º 6º do Regulamento do Ciclo de Estudos, é de 60% do valor fixado para o regime de tempo integral.

## **10. Curso**

A componente letiva do curso de doutoramento em Estudos em Saúde Planetária inicia-se no dia 17 de outubro de 2025, prevendo-se o seu funcionamento modular, no Centro de Transferência de Tecnologia e Valorização do Conhecimento TTC@ULisboa, localizadas na Av. Prof. Gama Pinto, n.º 2, Lisboa.

O calendário académico do ano 2025/2026 encontra-se disponível no [site do curso](#).

Reitoria da Universidade de Lisboa, 18 de setembro de 2025

O Vice-Reitor

(Professor Doutor João Peixoto)